



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo – MG, 11 de agosto de 2022.

Mensagem nº 068/2022

Assunto – Encaminha Projeto de Lei nº 047/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 3.491, de 28 de janeiro de 2022, que “autoriza conceder e pagar subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições para as organizações da sociedade civil que especifica, e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a letra “h” do item IV do Anexo Único da Lei Municipal nº 3.491, de 2022, aumentando o valor de R\$ 215.700,00 (duzentos e quinze mil e setecentos reais) na subvenção da organização da sociedade civil, Zangões Moto Clube de Curvelo, passando o valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para R\$ 295.700,00 (duzentos e noventa e cinco mil e setecentos reais).

A dotação inicialmente prevista repetiu valor aplicado na gestão passada e que, inclusive motivou a não realização do evento no ano de 2019.

Conforme justificativa apresentada pela OSC e endossada pelo secretário municipal de cultura, o CURVELO MOTOSHOW é um evento com enorme potencial de atração turística para o Município.

Por tal razão, a subvenção em questão se transforma, na prática, em um grande incentivo ao setor hoteleiro e ao comércio de forma geral, pois caracteriza forma de fomento aos empreendimentos locais.

Importante ressaltar ainda que, além do fomento ao comércio local, o evento promove o Município de Curvelo em nível nacional.

O valor proposto de forma atualizada é condizente com valores de mercado apurados para o custeio da infraestrutura necessária à garantia da realização do evento, com segurança e qualidade adequadas.

O presente Projeto de Lei objetiva ainda alterar a letra “f” do item VII do Anexo Único da referida Lei, aumentando o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na subvenção da organização da sociedade civil, Centro Social Achilles Diniz Couto, passando o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).



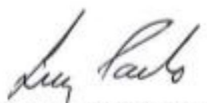
MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

A suplementação no valor da subvenção ao Centro Social Achilles Diniz Couto tem como finalidade viabilizar a realização de despesas da OSC como encargos sociais (FGTS, GPS, IR E PIS), honorários contábeis, material didático e pedagógico para oficinas, pagamento da prestação de serviço do engenheiro do trabalho, material para marcenaria, material para oficina de música e material para oficina de informática.

Na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, solicito urgência na apreciação do projeto de lei em referência, tendo em vista a relevância da matéria.

Atenciosamente,


Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito



Exmo. Sr.
Emerson de Souza
Presidente da Câmara Municipal
CURVELO/MG



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 047/2022

ALTERA A LEI Nº 3.491, DE 28 DE JANEIRO DE 2022, QUE “AUTORIZA CONCEDER E PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º A letra “h” do item IV e a letra “f” do item VII, todas do Anexo Único da Lei Municipal nº 3.491, de 28 de janeiro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO
(...)”

IV – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE CARÁTER CULTURAL:

(...)	(...)
h) Zangões Moto Clube de Curvelo	R\$ 295.700,00
(...)	(...)

(...)

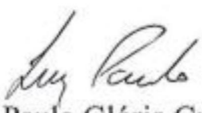
VII – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

(...)	(...)
f) Centro Social Achilles Diniz Couto	R\$ 30.000,00
(...)	(...)

(...)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de agosto de 2022.


Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

